

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
PROFESSOR ADJUNTO – Código 005008**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

E D I T A L Nº 009/2008

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de **01 (uma)** vaga para **Professor da Carreira de Magistério Superior; Área: Engenharia de Produção; Sub-área: Tecnologia Mecânica, Classe: Professor Adjunto, Nível I, em Regime de Dedicção Exclusiva**, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diurno e/ou noturno, no **Campus de Sorocaba**, a ser realizado conforme o Decreto nº 94.664 de 23/07/87, Lei nº 8.112 de 11/12/90, Portaria MEC nº 1263 de 27/12/2007 e Portaria MPOG nº 450 de 27/12/2007, obedecendo às disposições que seguem:

O profissional a ser contratado deverá possuir formação acadêmica para lecionar disciplinas da área de Tecnologia Mecânica, Desenho Técnico e Ciência dos Materiais.

Área de atuação: O profissional deverá se integrar às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFSCar desenvolvidas no “campus” de Sorocaba, ministrando as disciplinas específicas das áreas acima referidas, e em colaboração com docentes de outras áreas da Engenharia de Produção. Deverá exercer outras atividades acadêmicas e administrativas, em conjunto com docentes de áreas complementares, à vista da inter/multidisciplinaridade e do direcionamento para a sustentabilidade priorizados no “campus” de Sorocaba.

1.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1.1. Titulação Exigida:

- Título de Doutor em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais ou áreas afins.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deve ser portador de visto permanente.

1.2. ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

1.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível no final deste edital).

1.2.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**, no Banco do Brasil, Conta nº 5996-X, Agência nº 1888-0, código 6033-X.

1.2.3. Plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão que priorize a integração das áreas de atuação do profissional a ser contratado com as atividades e

necessidades específicas próprias de um curso de **Engenharia de Produção**.

1.2.4. *Curriculum vitae* documentado.

1.2.5. Comprovante da titulação exigida (**cópia autenticada em cartório**).

1.2.6. Cópia de documento de identidade (**cópia autenticada em cartório**).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: **de 15/02/2008 a 04/03/2008** (somente dias úteis).

2.2. Horário: das **8h00** às **11h00** e das **14h00** às **17h00**.

2.3. Após preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação, constante no item **1.2**, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da SRH/UFSCar, no endereço: Rodovia Washington Luís, km 235, Bairro Monjolinho, São Carlos-SP, ou via SEDEX, ou serviço similar, desde que recebidos dentro do período previsto para inscrição. No caso de inscrição via correio, deverá constar no envelope a identificação do candidato e do concurso.

2.3.1. A Instituição não se responsabilizará por inscrições via postal, não recebidas até o término do período previsto neste edital.

2.4. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento e entrega da documentação exigida.

2.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de curso reconhecido e de Pós-Graduação expedido por curso credenciado, se nacionais. Se a Graduação ou Pós-Graduação for de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.

2.5.1. Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

2.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

2.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

2.8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.

2.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

2.10. A documentação entregue no ato da inscrição será analisada por membro da Comissão Julgadora pertencente ao quadro da UFSCar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições.

2.11. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos, serão divulgados na INTERNET no endereço www.srh.ufscar.br.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão, designada para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.
- 3.2. Compete à Comissão Julgadora:
 - 3.2.1. deferir ou indeferir as inscrições;
 - 3.2.2. julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
 - 3.2.3. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;
 - 3.2.4. divulgar via internet e no local das provas a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada etapa do concurso;
 - 3.2.5. examinar o *curriculum vitae* dos candidatos;
 - 3.2.6. julgar os recursos interpostos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso;
 - 3.2.7. elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 4.1. O concurso constará das seguintes provas:
 - 4.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 4.1.2. prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 4.1.3. argüição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, de caráter classificatório;
 - 4.1.4. exame de *curriculum vitae*, de caráter classificatório.
- 4.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, em uma escala de 0 a 10.

5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1. A prova escrita, **simultânea para todos os candidatos**, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste edital.
- 5.2. O sorteio será feito, na presença dos candidatos, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão este tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas.
- 5.3. À prova escrita será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
- 5.4. A avaliação da Prova Escrita será de acordo com os seguintes critérios, sendo que a valoração a ser conferida a cada um destes, ficará a cargo da Comissão Julgadora:
 - I - Apresentação (introdução - desenvolvimento - conclusão);
 - II - Conteúdo (desenvolvimento do tema - organização - clareza de idéias);

III - Linguagem (uso adequado da terminologia técnica - propriedade – clareza)

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1.** Estarão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita.
- 6.2.** A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e constará de 01 (uma) aula sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.
- 6.3.** O sorteio será feito, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática, logo após o sorteio do ponto para a prova escrita.
- 6.4.** À prova didática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).
- 6.5.** Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato; capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento na área.
- 6.6.** Para realização da prova didática, serão disponibilizados recursos didáticos compatíveis, bem como o instrumental necessário à sua utilização.

7. DA ARGÜIÇÃO SOBRE O PLANO DE TRABALHO

- 7.1.** Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, estarão classificados para a etapa de argüição sobre o plano de trabalho;
- 7.2.** Na argüição sobre o projeto de pesquisa, de caráter classificatório, serão avaliados:
 - a) Relevância, atualidade do tema e inserção no projeto de ensino, pesquisa e extensão proposto para o campus de *Sorocaba*;
 - b) Conhecimento, experiência e publicações na área do projeto de pesquisa;
 - c) Metodologia a ser utilizada;
 - d) Viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional;
 - e) Qualidade e relevância dos resultados esperados.
- 7.3.** Ao exame de argüição sobre o plano de trabalho será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

8. DO EXAME DO CURRICULUM VITAE

- 8.1.** Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a etapa de exame de *curriculum vitae*.
- 8.2.** No exame do *curriculum vitae*, de caráter exclusivamente classificatório, serão considerados e pontuados:

- 8.2.1. títulos acadêmicos;
 - 8.2.2. produção acadêmico-científica;
 - 8.2.3. atividade didática;
 - 8.2.4. atividade técnico-profissional.
- 8.3. No exame do *curriculum vitae* não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.
- 8.4. Ao exame de *curriculum vitae* será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos.
- 8.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.
- 8.6. A pontuação máxima atribuída a cada item será a constante do Anexo II do presente Edital.

9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na argüição do plano de trabalho e no exame de *curriculum vitae*.
- 9.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita, didática, na argüição do plano de trabalho e no exame do *curriculum vitae*.
- 9.3. O resultado de cada etapa eliminatória será afixado no local de realização das provas, pela Comissão Julgadora.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 10.1.1. melhor média na prova didática;
 - 10.1.2. melhor média na prova escrita;
 - 10.1.3. melhor pontuação na argüição do plano de trabalho e no exame de *curriculum*;
 - 10.1.4. idade, em favor do candidato mais idoso.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório com a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e homologação pelo Conselho Interdepartamental do respectivo Centro.
- 11.2. A classificação final, após homologação, será encaminhada à Secretaria Geral de Recursos Humanos para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço www.srh.ufscar.br.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
- 12.1.1.** do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do mesmo;
 - 12.1.2.** do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.
- 12.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos.
- 12.3.** As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no sub-item 12.1.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** A aprovação não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária;
- 13.2.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigidos por Lei.
- 13.2.1.** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionado a disponibilidade orçamentária.
 - 13.2.2.** Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
- 13.3.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.
- 13.4.** No caso do candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.
- 13.4.1** Não poderá inscrever-se no presente concurso Professor aposentado com vantagem de Dedicção Exclusiva, conforme pronunciamento do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, através do ofício 75/2005 de 31/03/2005.
- 13.5.** O candidato nomeado ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.
- 13.5.1.** durante o período de Estágio Probatório será objeto de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*

- 13.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 13.7.** Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.
- 13.8.** O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.
- 13.9.** Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.
- 13.10.** Se constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.11.** Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, os candidatos terão o prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, no Departamento que realizou o concurso, a documentação entregue no ato da inscrição.
- 13.12.** Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela comissão julgadora.

São Carlos, 13 de fevereiro de 2.008.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho
Reitor

ANEXO I

RELAÇÃO DE TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Desenho Técnico: tipos de representação, tipos de desenho, projeções, cortes, cotagem, símbolos, desenho de conjunto, desenho de detalhes, execução de desenhos com sistema CAD.
2. Ligação atômica, estrutura dos sólidos cristalinos, nucleação e crescimento de grãos, imperfeições, diagramas de fase e metalografia.
3. Propriedades mecânicas dos materiais, ensaios de tração, dureza, impacto, fadiga e fluência.
4. Metais: propriedades, microestrutura, tratamentos térmicos e superficiais, seleção de ligas Metálicas.
5. Cerâmicas e Polímeros: obtenção, processamento, propriedades mecânicas e aplicações.
6. Materiais compostos: definição, tipos, processos de produção e aplicações.
7. Fundamentos de fabricação mecânica: processos de usinagem, corte, dobra, estampagem, forjamento e laminação.

Bibliografia Sugerida

FRENCH, T. - Desenho Técnico Mecânico, Editora Globo, 1995.

CALLISTER, J. W. D. - Ciência e Engenharia de Materiais - Uma Introdução, 5 ed., LTC, 2000.

SHACKELFORD, J. F. – Introduction to Materials for Engineers, Prentice Hall, 1996.

DIETER, G.E. - Metalurgia Mecânica, Ed. Guanabara Dois, 1981.

GARCIA, A., SPIM, J.A., SANTOS, C.A. - Ensaio dos Materiais, LTC Editora, 2000.

DOYLE e outros processos de fabricação e materiais para engenheiros. S.Paulo, USP.

LESKO, J. – Design Industrial – Materiais e Processos, Ed. Edgard Blücher, 2004.

ANEXO II

TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – PROFESSOR ADJUNTO-DE

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima 10 Pontos</i>
------------------	---------------------------------------

GRUPO I - Títulos Acadêmicos: Pontuação: 0,5 Pontos

Livre Docente	0,5
---------------	-----

GRUPO II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural: Pontuação: 3,5 Pontos

Artigos em revistas nacionais	
Artigos em revistas internacionais	
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	
Trabalhos completos apresentados em evento internacionais	
Livros	
Capítulos em livros	
Material Didático	

GRUPO III – Atividade Didática: Pontuação: 3,5 Pontos

Exercício do magistério no Ensino Médio	
Exercício do magistério no Ensino Superior	
Orientações (monografias, dissertações e teses)	
Cursos de extensão	

GRUPO IV - Atividades Técnico-Profissionais: Pontuação: 2,5 Pontos

Coordenação de Projetos	
Participação em Projetos	
Atividades Administrativas	
Representações	
Pareceres e/ou consultorias	

ANEXO III

Cronograma da Realização do Concurso para Professor Adjunto-DE

Campus de Sorocaba

Período de inscrição: **de 15/02/08 a 04/03/08** (somente dias úteis).

Horário: **das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.**

Deferimento/Indeferimento das inscrições: **05 a 06/03/08.**

Divulgação do deferimento / indeferimento das inscrições: **07/03/08 às 17h00**

Recurso (indeferimento): **10 e 11/03/08.**

Etapas:

Sorteio dos temas para as Provas Escrita e Didática: **17/03/08 às 8h30**

Local: Campus Sorocaba da UFSCar – Rodovia João Leme dos Santos (SP-264) - km 100 Sorocaba/SP.

Prova Escrita: **17/03/08 às 09h30** início previsto para prova.

Divulgação do Resultado da Prova Escrita: **17/03/08 às 17h30.**

Prova Didática: **18/03/08 às 8h30** sorteio da ordem de apresentação.

18/03/08 às 8h35 início previsto para a prova.

Local: Campus Sorocaba da UFSCar

Divulgação do Resultado da Prova Didática: **18/03/08 às 17h30**

Local: Campus Sorocaba da UFSCar

Argüição do Plano de Trabalho: **19/03/08 às 8h25** sorteio da ordem de apresentação.

19/03/08 às 8h30 início previsto para argüição.

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos.

Nº Inscrição

Ficha de Inscrição para Concurso Público de Professor

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº

Apto.

Bairro

CEP:

Cidade onde reside

Estado

Telefone:

Email

Departamento/Área de interesse:

Professor Auxiliar Professor Assistente Professor Adjunto Professor Titular

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

São Carlos, ___/___/___

Assinatura: _____

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

- Cédula de Identidade (RG)

Nº Inscrição

Nome do Candidato

Departamento/Área de Interesse